

PROJETO DE LEI Nº 1.712/2015

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG

FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 - Coordenação Administrativa

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 110.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390320000	0159	1.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG

FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 - Coordenação Administrativa

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 110.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390310000	0159	1.000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	110.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão,

Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de fevereiro de 2015.


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

OF. GAB Nº 27/2015

Araucária, 12 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.712/2015**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAG, visando corrigir equívoco ocorrido quando da elaboração orçamentária para o corrente ano no lançamento de valor na natureza de despesa 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Salientamos que a correção deste equívoco se faz necessária por meio da criação da natureza de despesa 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita, visando prover os recursos necessários par atender os programas Troca de Sementes, Mudas de Morango, Fruticultura, Forrageiras e Distribuição de Calcário.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.

Nesta.

PROTOCOLO Nº 255/2015
EM: 13/02/2015
FUNCIONÁRIO: Bulhões